**EXPEDIENTE**

O **Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 573/2003, alterado pela Lei 583/2003.

Órgão responsável: Gabinete do Prefeito.
Endereço: Rua Maria Adelaide 186, Vila Nova, Conceição de Macabu

CEP: 28740-000

CNPJ: 29.115.466/0001-14

TEL: (22) 2779-2324

E-MAIL: pmcmacabu@terra.com.br

Prefeito Municipal: Claúdio Eduardo Barbosa Linhares

Chefe de Gabinete: Célio Barbosa Moreira

Jornalista Responsável: Priscila Rangel da Silva

Número de registro: 26372/RJ

Impressão: Gráfica Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

Tiragem: 1000 exemplares

PORTARIA Nº 390/2006, EM 28 DE AGOSTO 2006.
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu);
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

| MAT. | NOME | PRAZO | A PARTIR DE |
|---|---|---|---|
| 952 | EMANUELLY FERNANDES CARDOSO PESSANHA | 10 DIAS | 16/08/2006 |
| 196 | VALDELEM MARIA DA SILVA MACHADO | 15 DIAS | 17/08/2006 |
| 088 | MANOEL JOSÉ DE SOUZA FILHO | 60 DIAS | 01/08/2006 |
| 785 | HELENA PESSANHA PINTO GOMES | 06 DIAS | 17/08/2006 |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

DECRETO Nº 074/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 738 de 29 de agosto de 2006;
D E C R E T A:

**Art.1º**- Fica aberto o Crédito Suplementar na quantia de R$ 95.677,06 (noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e seis centavos), para reforçar a dotação orçamentária da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

**Art. 2º**- Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43. item III.

**Art. 3º**-O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2006.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

ANEXO I

| CODIGOS | | | VALORES | |
|---|---|---|---|---|
| PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESAS | NR | REFORCO | ANULACAO |
| C mara Municipal | | | | |
| 01.031.101.2.002 | 3190-11 | | 80.000,00 | |
| 01.031.101.2.002 | 3390-39 | | 15.677,06 | |
| 01.031.103.1.001 | 4490-90 | | | 6.153,28 |
| 01.031.103.1.001 | 3390-30 | | | 3.181,28 |
| 01.031.101.2.001 | 3190-11 | | | 26.950,20 |
| 01.031.101.2.002 | 3190-09 | | | 606,87 |
| 01.031.101.2.002 | 3390-46 | | | 39.440,00 |
| 01.031.101.2.002 | 3390-36 | | | 14.305,00 |
| 01.031.101.2.002 | 4490-52 | | | 5.040,43 |
| **TOTAL** | | | **95.677,06** | **95.677,06** |

LEI Nº 738/2006

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e Eu Sanciono a seguinte
L E I:

**Art.1º**- Fica o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar na quantia de R$ 95.677,06 (noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e seis centavos), para reforçar a dotação orçamentária da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I.

**Art. 2º**- Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constante do Anexo I, nos termos da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43. item III.

**Art. 3º**-A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2006.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

ANEXO I

| CODIGOS | | | VALORES | |
|---|---|---|---|---|
| PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESAS | NR | REFORCO | ANULACAO |
| C mara Municipal | | | | |
| 01.031.101.2.002 | 3190-11 | | 80.000,00 | |
| 01.031.101.2.002 | 3390-39 | | 15.677,06 | |
| 01.031.103.1.001 | 4490-90 | | | 6.153,28 |
| 01.031.103.1.001 | 3390-30 | | | 3.181,28 |
| 01.031.101.2.001 | 3190-11 | | | 26.950,20 |
| 01.031.101.2.002 | 3190-09 | | | 606,87 |
| 01.031.101.2.002 | 3390-46 | | | 39.440,00 |
| 01.031.101.2.002 | 3390-36 | | | 14.305,00 |
| 01.031.101.2.002 | 4490-52 | | | 5.040,43 |
| **TOTAL** | | | **95.677,06** | **95.677,06** |